

RETIFICAÇÃO Nº 02

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 10/2023

A **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **torna público que RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público nº 10/2023**, conforme estabelecido a seguir:

No preâmbulo, leia-se como consta e não como constou:

Informa, ainda, que a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, com atualização das datas** do Edital de Abertura de Inscrições, ocorrerá conforme segue:

- Os candidatos que já realizaram as Inscrições no período das **10h00** do dia **10 de outubro de 2023**, até às **17h00** do dia **09 de novembro de 2023** e efetuaram o pagamento do boleto bancário estão automaticamente inscritos e seus nomes figurarão nas Listagens a serem divulgadas.
- Os candidatos que já realizaram as Inscrições e não efetuaram o pagamento do boleto bancário, **terão o prazo previsto no Edital Retificado para reemissão e pagamento do Boleto.**

No Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no item 1.5, tabela I, leia-se como consta e não como constou:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (*2)		
ENSINO MÉDIO COMPLETO					
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 72,00					
201	Auxiliar de Administração	18 + 18 CR (*3)	01 + 01 CR (*4)	Ensino Médio Completo	R\$ 1.421,00 40h

No Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES, no item 3.1., no subitem 3.1.1, no item 3.2, nos subitens 3.2.1 e 3.2.1.1, no item 3.18, no item 3.19, leia-se como consta e não como constou:

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **16 de novembro a 11 de dezembro de 2023**, iniciando-se às **10h00** do dia **16 de novembro de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **11 de dezembro de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **16 de novembro a 11 de dezembro de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **12 de dezembro de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **11 de dezembro de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará **disponível para impressão** no site do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **12 de dezembro de 2023**.

3.18. A partir do dia **20 de dezembro de 2023**, serão divulgados nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ/SP (fsa.br/concursos/)**, os **Comunicados de Deferimento e Indeferimento das Inscrições** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Cargo de Jurado e solicitaram atendimento especializado para realização da Prova) e de **Homologação das Inscrições** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.19. O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a **Prova Objetiva**, será divulgado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ/SP (fsa.br/concursos/)**, na data provável de **05 de janeiro de 2024**.

No Capítulo VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, no subitem 6.1., leia-se como consta e não como constou:

6.1. A Prova Objetiva, para o **Cargo** no Concurso Público, será realizada na cidade de **Santo André/SP**, na data prevista de **14 de janeiro de 2024**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para a Prova Objetiva**, a ser publicado nos sites do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ/SP (fsa.br/concursos/)**, conforme Tabelas a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO
14/01/2024 (período a definir)	Auxiliar de Administração

No Capítulo VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, no item 7.4., leia-se como consta e não como constou:

7.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no total da Prova Objetiva.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital do **Concurso Público nº 10/2023**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Retificação nº 02**.

Santo André, 14 de novembro de 2023.

PROF. DR. RODRIGO CUTRI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

REALIZAÇÃO:

